



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 144A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 144A

Página 2 de 2

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 017/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença média a servidora Edna Lemes Riba.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREV-BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula 139, ocupante do cargo de servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº Z01.4) de 01 (um) dia a contar de 21/08/2024, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Ana Luiza Bastos Muniz CRM-MS 5206.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**EVONE BEZERRA ALVES**

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

#### PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 018/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença média ao servidor Gabriel Moraes Schmidt.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREV-BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GABRIEL MORAES SCHMIDT**, matrícula 1865, ocupante do cargo de assistente de administração, cedido ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº G43) de 01 (um) dia a contar de 21/08/2024, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Meriellen Fernandes- RMS-MS 5005695.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**EVONE BEZERRA ALVES**

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021